ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.966 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.983.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 31.290.000,00 (TRINTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPEIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$	27.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CR$	1.700.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	CR$	1.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$	1.000.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família	CR$	50.000,00
0102	GABINETE DO PREFEITO		
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$	540.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda